

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.489.217-0, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato, com relação a não apresentação das Certidões necessárias para pagamento do mês de novembro, ficando retido o valor de R\$390,60, bem como não entregou os insumos referentes ao mês de dezembro de 2014, pela empresa **Gran Coffee Comércio, Locação e Serviços Ltda, CNPJ 08.736.011/0001-46**, referente ao Pregão Presencial nº13/2012, 3º Termo Aditivo, que teve como objeto “Locação de máquina de Café e Aquisição de Insumos”.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR